

**Edital 002.2014**

**Processo Seletivo nº 01/2014**

Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

## **PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL**

### **POR TEMPO DETERMINADO**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar– Rede Terra, em atendimento ao disposto celebrado entre o Instituto Rede Terra e o Ministério do Trabalho e Emprego por meio do Convênio nº 776108/2012 referente ao Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária torna público a realização do **processo seletivo para contratação de 04 (quatro) profissionais (pessoa física)**, conforme termo de referência em anexo.

### **1. INFORMAÇÕES**

**1.1.** Número de Vagas: 04 (quatro)

**1.2.** Formação Mínima: Ensino médio.

**1.3.** Vigência: Contratual: De até 18 (dezoito) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade do projeto.

**1.4.** Perfil e funções: anexo no Termo de Referência.

### **2. DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS**

**2.1.** Entrega dos currículos: BR 040, Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek - Fone: (61) 3612-2912 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO

**2.2.** Prazo de Entrega das Propostas: 05 de setembro de 2014.

**2.3.** Condições de fornecimento do Objeto: Contratação de técnico de nível médio.

**2.3.1.** O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

**2.4.** Preço: A remuneração corresponderá à importância de R\$ 1.549,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais) mensais + encargos sociais de acordo com o Convênio nº MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

**2.4.1. Condições de Pagamento:** até 5º dia útil de cada mês.

**2.5.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

**2.6.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.redeterra.org.br> no qual será publicado.

**2.7.** É vedada a contratação de agentes públicos vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

**2.8.** O proponente deverá estar previamente inscrito no SICAF conforme determina legislação pertinente ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)).

### **3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Os profissionais que desejarem participar do Processo seletivo deverão entregar a coordenação a "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", conforme discriminação abaixo.

**3.2.** Documentos:

**3.2.1.** Currículo comprovado - comprovação de experiência por meio de quaisquer instrumentos idôneos, contrato social, declarações ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público comprovar experiência nas atividades descritas no item 2.

**3.2.3.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

**3.2.4.** Comprovante de conclusão de Ensino médio.

**3.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>;

**3.2.6.** Informar agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional;

**3.2.7.** Declaração de não possuir vínculo familiar com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Contratante e no Gestor.

**3.2.8.** Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC - a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

#### 4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

**4.1.** Análise da experiência considerando: Formação em nível médio, a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas comprovadas mediante declarações, diplomas e/ou certificado emitido por instituição cujo curso seja reconhecido e autorizado pelo MEC, serão valoradas da seguinte forma:

**4.1.1.** A análise será baseada nos seguintes componentes curriculares - Total de 22 pontos:

**4.1.2.** O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, terá a seguinte pontuação:

Quesitos	Pontuação
Atualização e Extensão	1
Cursos de informática	2
Nível médio completo	8
Graduação (em formação)	3
Graduação completa	4
Especialização <i>lato sensu</i>	4

**4.1.3.** A comprovação das experiências profissionais terão a seguinte pontuação, no limite do **total de 22 pontos**:

Itens	Pontuação
Experiência de trabalho com os públicos elencados no projeto	6
Conhecimento das temáticas da Economia Solidária.	6
Conhecimento da metodologia de educação popular.	5
Comunicação interpessoal	5

**4.1.4** Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para entrevista, que terá peso de até 10 pontos.

#### 5. DO RESULTADO:

**5.1** O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no site da Rede Terra, [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br) e enviado por e-mail aos participantes deste processo.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado Contrato, com o candidato que apresentarem maior pontuação respeitada à ordem de colocação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

## 7. DO PAGAMENTO:

7.1. O regime de contrato será CLT, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

7.2. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na documentação apresentada, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º dia útil.

7.3. Não se pagará por serviço não executado.

## 8. LEGISLAÇÃO:

8.1. Este processo seletivo reger-se-á pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

## 9. DOTAÇÃO:

9.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Cristalina/GO, 22 de agosto de 2014



**Luiz Carlos Simion.**  
Coordenador Geral

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Seleção de 04 (quatro) profissionais (pessoa física), na função de Assistente Técnico para prestação de assessoramento técnico de empreendimentos de economia solidária em atividades decorrentes do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando o CONVÊNIO FEDERAL - N.º SICONV 776108/2012 - FIRMADO ENTRE x MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA- Que tem por OBJETO fortalecer e expandir a Rede de Cooperação Solidária – Rede Terra, como estratégia de economia solidária para superação da pobreza e geração de trabalho e renda, faz-se necessária à contratação de quatro técnicos de nível médio para prestação de serviços de Assistente Técnico para integrar a equipe executora do projeto.

#### 3. ATIVIDADES

##### 3.1 – Assistente Técnico (04 vagas) – nível médio completo.

Realização de atividades relativas ao assessoramento técnico de empreendimentos de economia solidária nos municípios de: Cristalina/GO, Luziânia/GO, Cidade Ocidental/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Formosa/GO e no Distrito Federal no Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra, a fim de promover o fortalecimento e ampliação da Rede de Cooperação de Empreendimentos Solidários do Entorno e no Distrito Federal.

#### 4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As/os candidatas/os devem enviar o Currículo e documentos do item 3 do edital até o dia 05 de setembro de 2014. O envio de cartas de recomendação de Fóruns ou de entidade do campo dos movimentos sociais, apesar de não obrigatório, será considerado positivamente na avaliação.

## 5. PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

É opcional o envio da proposta e documentação via email: [redeterra@redeterra.org.br](mailto:redeterra@redeterra.org.br) ou os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Sede do Instituto Rede Terra – BR 040 – Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek – Fone: (61) 3612.2912 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO, impreterivelmente até as **17h do dia 05 de setembro de 2014**. Caso seja necessário haverá uma pré-seleção e os candidatas/os selecionados serão convidadas/os para uma entrevista.

## 6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

**6.1.** Os resultados da pré-seleção e da seleção serão publicados no site da Rede Terra: [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br) e enviados por e-mail aos participantes.

**6.2.** Cronograma do Processo de Seleção:

**22/08/2014** Lançamento do Edital.

**05/09/2014** Prazo máximo para o recebimento dos documentos.

**06/09/2014** Processo de análise pré-seleção e entrevista havendo necessidade.

**08/09/2014** Resultado final do edital.

**09/09/2014** Assinatura do contrato de prestação de serviços e início dos trabalhos.

## 7. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO

A vigência da contratação será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogadas ou antecipadas conforme necessidade do projeto. A remuneração do profissional será compatível com a função, o equivalente determinado no CONVÊNIO a qual o profissional fará parte.

## 8. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e os resultados do trabalho a ser exercido pelo profissional serão acompanhados pela Coordenação do Projeto e Coordenação Geral da Rede Terra. O contrato firmado será realizado de acordo com a necessidade do projeto, poderão ser ajustados e até cancelados de acordo com a necessidade e adequação do objeto do convênio.

## 9. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos de que tratam o Processo Seletivo 05/2013 referem-se ao Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.



Anexo II

Modelo de Currículo

**CURRICULO**

**INSTITUTO REDE TERRA**

1- DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	PIS:	RG:
Endereço:		Cidade:
Email:		CEP:
Telefone:	Celular:	

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nível Médio:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Técnico:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Superior:	
Escola:	Ano de conclusão:
Pós Graduação:	
Escola:	Ano de conclusão:

<b>3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Cristalina, \_\_\_\_ de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura)



**Anexo IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a Assistente Administrativo no Instituto Rede Terra, com sede a BR 040, Km 95 - Bairro Juscelino Kubitschek - Fone: (61) 3612 2912 - e-mail: redeterra@redeterra.org.br - CEP 73.850-000 – Cristalina/GO, inscrito no CNPJ sob nº 02.897.670.0001/88, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

(Local e data)

---

Nome: